



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## TERMO DE FOMENTO N.º 025/2024

### FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

### PROCESSO N.º 6.229/2024

**MUNICÍPIO:** **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; devidamente autorizada pela **Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 4.989 de 11 de dezembro de 2023**; e de outro lado

**ENTIDADE:** **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO – LUZ DA VISÃO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.810.983/0001-82, estabelecida na Rua Tatuí, n.º 99 Vila Aparecida, nesta cidade de Itapeva/SP – CEP 18401-120, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **PEDRO BENEDITO RODRIGUES UBALDO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.944.706-X e do CPF/MF sob o n.º 082.559.578-98, residente e domiciliado na Rua Zita Ferrari, n.º 303, Jardim Ferrari.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ENTIDADE** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 29, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

## DO OBJETO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Fomento, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 32/2023 (R\$ 10.000); 54/2023 R\$ 10.000), o repasse de recursos à **ENTIDADE**, visando o atendimento na área de assistência social, de 60 (sessenta) pessoas com deficiência visual, atendidas pela entidade, de acordo com o plano de trabalho em ANEXO.

Fls. 70  
Livro n.º 340  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DO LOCAL E DATA

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento é lavrado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

## DO FUNDAMENTO LEGAL

### CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente seu artigo 29 e Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 4.989 de 11 de dezembro de 2023.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### CLÁUSULA QUARTA

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- I .** exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos, bem como em até 30 (trinta) dias do término da parceria;
- II .** divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- III .** desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, §1º e 65 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- IV .** permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- V .** autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do § 2º do art. 25 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- VI .** fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do Termo de Fomento, e, quando houver, de in loco realizada durante a sua vigência;
- VII .** exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem;



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

**VIII .** receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 189 da Instrução n.º 2, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**IX .** no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir da entidade beneficiária, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei n.º 13.019, de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

**X .** suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade beneficiária a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

**XI .** esgotadas as providências dos incisos VIII e IX, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por meio de ofício assinado pelo responsável, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade beneficiária para a regularização da pendência;

**XII .** expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

**XIII .** exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

**XIV .** exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-14 da Instrução n.º 2, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Obriga-se a **ENTIDADE:**

**I .** executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

**II .** utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

Fls. 72  
Livro n.º 340  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

- III .** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV .** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V .** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI .** aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII .** apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade beneficiária;
- VIII .** prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Fomento, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;
- IX .** manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;
- X .** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;
- XI .** autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do **MUNICÍPIO** no programa desenvolvido através do repasse recebido.

## DO VALOR

### CLÁUSULA SEXTA

O repasse será no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais)**, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, deverá ser repassado em parcela única, conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho em anexo.

Fls. 73  
Livro n.º 340  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### CLÁUSULA SÉTIMA

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 4.989 de 11 de dezembro de 2023, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

- Despesa 5612
- Órgão 08.04.00
- Econômica 3.3.50.43.00
- Função 08
- Subfunção 244
- Programa 4001
- Ação 2326
- Fonte 08
- Código de Aplicação 510 0000

### DA VIGÊNCIA

### CLÁUSULA NONA

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do Termo de Fomento estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### CLÁUSULA DÉCIMA

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, conforme previsto no Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações.

§ 1º Deverá constar a indicação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do

Fls. 74  
Livro n.º 340  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem.

**§2º** Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 5 (cinco) anos, contados a partir do término da vigência do ajuste.

## DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A avaliação e monitoramento da execução deste Termo de Fomento ficarão ao encargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através da Comissão designada através da **Portaria n.º 7.562, de 8 de maio de 2019**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica designada como Gestora da Parceria, a Sra. **Arlete Machado Correa Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.651.728 e inscrita no CPF/MF sob n.º 141.707.658-50 tendo como obrigações:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

## DA SUSPENSÃO E DA RESTITUIÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a **ENTIDADE** ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

Fis. 75  
Livro n.º 340  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

**I** – inexecução do objeto avençado;

**II** – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não, salvo quando permitida a utilização em rede, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;

**III** – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

**IV** – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

**V** – descumprimento das demais obrigações impostas na Cláusula Terceira deste Termo.

## **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O Termo de Fomento poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

## **DAS ALTERAÇÕES**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de alteração do teor das Cláusulas, desde que haja manifestação formal da parte interessada com 30 (trinta) dias de antecedência.

## **DO FORO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapeva/SP para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

Fls. 76  
Livro n.º 340  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de junho de 2024.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
Município

**PEDRO BENEDITO RODRIGUES  
UBALDO**  
Representante Legal  
Entidade

## PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal  
e na Imprensa Oficial do Município  
edição de 10/06/24  
Página 7

Isabelle Cristine  
Secretária

## TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky  
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22  
CPF: 345.672.698-88

Nome: Lucas de Oliveira Lopes  
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22  
CPF: 397.637.098-30

Fls. 77  
Livro n.º 340  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## ANEXO



### ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ – 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdavisao2001@gmail.com

### DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE		Associação dos Deficientes Visuais de Itapeva e Região Luz da Visão.					
CNPJ		04.810.983/0001-82					
ENDEREÇO		Rua Tatuí, nº 99 – Vila Aparecida.					
CIDADE	Itapeva	UF	SP	CEP	18.401-120	TELEFONE	(15)99664-8940 / (15)3521-2417
E-MAIL		luzdavisao2001@gmail.com					
NOME DO RESPONSÁVEL		Pedro Benedito Rodrigues Ubaldo					
CARGO		Presidente					
RG-ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF		11.944.706 SSP/SP			CPF	082.559.578-98	
ENDEREÇO		Rua Zita Ferrari, 303 – Jardim Ferrari			CEP	18.405-050	

### DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO		Jornada para a Luz – Recomeçar.					
PERÍODO DE EXECUÇÃO		12 meses, contados da assinatura do termo.					
TIPO DE SERVIÇO		Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias.					
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		Plano de trabalho para transferência de recursos financeiros, utilizados no atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias.					
PÚBLICO ALVO		Pessoas com Deficiência Visual, maiores de 18 anos de ambos os sexos.					
META		Acompanhar até 60 pessoas, com Deficiência Visual, que possuam Laudo médico com CID.					
LOCAL DE EXECUÇÃO		Rua Tatuí, nº99 – Itapeva SP.					
BAIRRO	Vila Aparecida	CEP	18.401-120				
TELEFONE		(15)99664-8940 / (15) 3521-2417					
COORDENADOR (A)		Luanna Carla de Campos Barros					
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO		Leticia Corrêa Gonçalves Pauliski					
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		Rua Coronel Monteiro, nº580 – Jardim Maringá – Itapeva SP					
TELEFONE		(15) 99855-2176					
E-MAIL		social.leticia92@gmail.com					



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

**CNPJ – 04.810.983/0001-82.**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatui, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdaviso2001@gmail.com

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. APRESENTAÇÃO DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

##### HISTÓRICO/RESUMO DA ORGANIZAÇÃO:

Fundada em 2001, por Diego de Bernardin Stadoan, italiano e sociólogo historiador, nasce a entidade "Luz da Visão", localizada a 280 km da capital de São Paulo contando com aproximadamente 94.804 habitantes no município de Itapeva – SP. Notando a inexistência de espaços sociais para atuação e/ou participação da pessoa com deficiência visual, cria-se o espaço com a intencionalidade de desenvolver ações positivas na partilha de informações através da busca espontânea e capacitação.

Iniciando suas atividades, inúmeros foram os obstáculos enfrentados para que se houvesse consolidação, mas com muita determinação e esforço ano após ano o fortalecimento da ideia inicial ganhou estrutura e resistência para se estabelecer e aprimorar o convívio, bem como aprendizado. Voluntários foram, se não, o maior alicerce nesse período onde buscaram informações incansavelmente para repassar aos demais e, assim com o passar dos anos, todos que passaram por essa Associação deixaram parte de si edificando o que hoje se encontra.

A entidade, estando nesta gestão, presidida por PEDRO BENEDITO RODRIGUES UBALDO – CPF 082.559.578-98; está em funcionamento com parceria de voluntários e colaboradores há 23 anos (à completar-se nesse ano), desenvolvendo a habilitação e reabilitação da autonomia dos seus assistidos, no tocante a locomoção interna de espaços em tarefas simples, montagem do seu próprio prato de alimentos, vestir roupa de lado correto ou externa como a locomoção nas ruas do município. A prevenção de quaisquer incidentes/acidentes ou riscos a integridade física e a saúde está como foco, além de, trabalhar a reinserção social uma vez que o público alvo, se encontra em eterna reinvenção perante suas limitações e as limitações do ambiente onde se vive, na busca de adaptações tomando a questão de aceitação e ações cotidianas mais leve.

##### IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A entidade possui aproximadamente 40 pessoas com deficiência visual, onde cerca de 38 deles frequentam regularmente o serviço em todo município de Itapeva – SP.

#### 2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O serviço a ser ofertado consiste na habilitação e reabilitação, inclusão social, interação social e fortalecimento de vínculos familiares além de alavancar a autonomia e independência da pessoa com deficiência visual.

As atividades, se fazem direcionadas pelo atendimento especializado as pessoas com deficiência visual, seus cuidadores, prioritariamente aquelas que apresentam vulnerabilidade socioeconômica e/ou múltiplas vulnerabilidades familiares, de grau elevado de dependências e limitações, com rompimento de vínculos familiares e sociais. Com finalidade em

2



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO". CNPJ – 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Taruf, 99 – Vila Aparceida – Itapeva / SP – 18401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdavisao2001@gmail.com

desenvolver ações sócio assistenciais, orientações no acesso a direitos garantidos em lei, encaminhamentos e acompanhamentos.

### 3. OBJETIVOS DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

- I. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- II. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- III. Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- IV. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- V. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- VI. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- VII. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

### 4. ORIGEM DOS RECURSOS

Repasse através de emenda parlamentar impositiva.

Vereadora Débora Marcondes	Emenda nº 32	R\$10.000,00
Vereador Marinho Nishylama	Emenda nº 54	R\$10.000,00

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Oferta de atividades especializada a pessoas com deficiência visual e suas famílias, em específico as que possuem maior grau de dependência e comprometimento, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família e/ou sociedade, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. Contando com equipe específica, habilitada e com formação necessária (segundo a NOB/RH SUAS), para a prestação de serviços especializados no acompanhamento da desenvoltura e avaliação do alcance no proposto com qualitativo.

3



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ – 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrado no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrado no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatui, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 13401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940  
E-mail: luzdavisao2001@gmail.com

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da pessoa com deficiência e de seu cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e assistido". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

6. NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

\*Jornada para a Luz – Recomeçar\*.

7. SITUAÇÃO DO PROGRAMA

A ser implantado      ( ) Em execução

8. NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Proteção Social Especial de Média Complexidade;

( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade ;

( ) Proteção Social Básica;

9. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Tem por objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, além de vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública do território, desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas, como: contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar.

4



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ - 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASI nº D14/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatui, 99 - Vila Aparicida - Itapeva / SP - 18401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdaviso2001@gmail.com

Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de auxiliar sua vida prática e cotidiana.

### 10. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

- I. - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II. - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- III. - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- IV. - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- V. - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- VI. - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- VII. Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

### 11. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Promover a autonomia, independência e melhoria na qualidade de vida dos atendidos e seus familiares e contribuir para a autonomia e socialização entre os participantes além de desenvolver as potencialidades e habilidades dos assistidos através da execução das atividades de vida prática. Promover uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias e a promoção da inclusão social.	Obter participação das famílias nas reuniões de pais e eventos realizados pela OSC; Obter mais de 50% de relatos positivos das famílias e das pessoas com deficiência; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; Redução de exclusão social e/ou negligência e da dependência da pessoa com deficiência visual de seus cuidadores e familiares.

5



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ – 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASL nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tutul, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – (8401-120).  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdaviso2001@gmail.com

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga e utilizando meios de cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.	Desenvolver grupos psicossociais, palestras e dinâmicas com momento de interação social e partilha de informações entre os próprios cuidadores de táticas facilitadoras cotidianas. Eventos em parceria com a rede pública e demais entidades, criando momentos de lazer e relaxamento.
Prestar atendimento nos setores de Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social para usuários que necessitam e orientação e para os familiares paralelamente.	Atender, de forma ampla e cuidadosa todas as limitações da pessoa com deficiência e sua família. Analisando a completude da vulnerabilidade da PCD bem como do núcleo familiar, para que se tenha uma devolutiva positiva em sua totalidade.
Prestar orientação para os Oficineiros, Técnicos e demais funcionários sobre posicionamento, postura, alimentação, entre outros.	Possuir sempre conhecimento, comportamentos e posicionamentos adequados a limitação grupal e individual além da postura junto a família com relação aos cuidados necessários para que se tenha um desenvolvimento uniforme e humanizado.
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de direitos.	Ter ampliado o número de usuários que conheçam, todas as instâncias de denúncia em casos de violação de seus direitos; Ter ampliado o número de usuários com plena informação sobre seus direitos e deveres Ter ampliado o número de usuários que possuam inclusão em benefícios e programas de transferência de renda possuindo maior qualidade de vida.
Promover a interação de convivência entre as pessoas com deficiência, suas famílias, cuidadores e técnicos. Tomar as pessoas portadoras de necessidades especiais mais independentes, autônomas, produtivas e adaptadas ao ambiente.	Melhor a cada dia a condição de sociabilidade dos usuários, equipe e familiares; reduzir o número ocorrências de situações de vulnerabilidade, riscos sociais, seu agravamento ou reincidência

### 12. PÚBLICO ALVO

**Beneficiários Diretos - Usuários:**  
Até 60 assistidos, com idade igual e/ou superior a 18 anos.  
**Beneficiários Indiretos**  
Famíliares, Cuidadores, Comunidade, rede de apoio

### 13. FORMA DE ACESSO

- Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Órgãos públicos;

6



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO". CNPJ - 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3639/98.  
Registrada no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatui, 99 - Vila Aparecida - Itapeva / SP - (13.401-120)  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdaviso2001@gmail.com

- Entidades de Terceiro setor;
  - Demanda livre;
  - Busca Ativa;
- Em caso de encaminhamentos, os mesmos passam por avaliação e são cadastrados na OSC.

### 14. METODOLOGIA

Em consequência do contexto social de exclusão, as pessoas com deficiência, por sua vez ficam expostas a inúmeros riscos, vulnerabilidades, atitudes discriminatórias, tendo os seus direitos básicos violados. Neste buscamos ir de encontro a toda demanda e variáveis relacionadas a causa. Em conformidade com a realidade existente, atenderemos em prioritariamente:

- Deficientes visuais com idade igual e/ou superior a 18 anos em situação de vivência de violência;
- Deficientes visuais com idade igual e/ou superior a 18 anos em negligência;
- Deficientes visuais com idade igual e/ou superior a 18 anos em situação de isolamento social;
- Deficientes visuais com idade igual e/ou superior a 18 anos em situação de acolhimento;
- Deficientes visuais com idade igual e/ou superior a 18 anos em programas transferências de Renda;
- Deficientes visuais com idade igual e/ou superior a 18 anos em situação de vulnerabilidade Socioeconômica e/ou diversas;

### 15. METAS

- Até 60 pessoas com deficiência visual, com idade igual e/ou maior de 18 anos;
- Orientar até 60 pessoas dentro da vida prática e cotidiana;

### 16. QUADRO DE ATIVIDADES CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ATIVIDADE 1.	
Garantir boa acolhida	
PROCEDIMENTO.	
Recepcionar as Pessoas com Deficiência com humanização bem como seus familiares, explicando e pontuando todas as ações a serem efetivadas dentro do serviço. META: Até 60 pessoas com deficiência visual.	
RESPONSÁVEIS DESTA.	
Assistente Social	
REALIZAÇÃO	
Na inserção ao serviço.	
ATIVIDADE 2.	
Cadastramento / Abertura de prontuário.	
PROCEDIMENTO.	
Referenciar a partir de documentos pessoais a pessoa com deficiência visual, desenvolvendo pastas individualizadas. META: Até 60 pessoas com deficiência visual.	

7



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO", CNPJ - 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASL nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatui, 99 - Vila Aparecida - Itapeva / SP - 18401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdavisao2001@gmail.com

<b>RESPONSÁVEIS DESTE.</b>	
Assistente Social.	
<b>REALIZAÇÃO</b>	
Na inserção do serviço.	

<b>ATIVIDADE 3.</b>	
Entrega de camisetas timbradas da Associação.	
<b>PROCEDIMENTO.</b>	
Como forma de referenciamento, identificação da sociedade em geral sobre o serviço e padronização. <b>META:</b> Até 60 pessoas com deficiência visual.	
<b>RESPONSÁVEIS DESTE.</b>	
Coordenação	
<b>REALIZAÇÃO</b>	
Na inserção do serviço.	

<b>ATIVIDADE 4.</b>	
Planejamento de ações.	
<b>PROCEDIMENTO.</b>	
Planejar atividades, bem como direcionamentos de funcionamento, para auxiliar a qualidade de vida da pessoa com deficiência dentro de sua vida prática e cotidiana. <b>META:</b> Até 60 pessoas com deficiência visual.	
<b>RESPONSÁVEIS DESTE.</b>	
Equipe Multidisciplinar.	
<b>REALIZAÇÃO</b>	
Sempre que necessário.	

<b>ATIVIDADE 5.</b>	
Oficina nº 1 Oficina de Orientação e Mobilidade	
<b>PROCEDIMENTO.</b>	
Consistindo em auxiliar na locomoção e senso de espaço, a atividade visa auxiliar na vida prática da pessoa com deficiência visual. Orientação se dá em por onde será realizado o ponto de	

8



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ – 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tutui, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdaviso2001@gmail.com

referência, se será pela guia ou pela parede e mobilidade consiste na locomoção. A atividade se faz fundamental na independência e autonomia. <b>META:</b> Até 60 pessoas com Deficiência Visual.
<b>RESPONSÁVEIS DESTE.</b>
Fisioterapeuta e Voluntários capacitados.
<b>REALIZAÇÃO</b>
Semanalmente.

<b>ATIVIDADE 6.</b>
Oficina nº 2 – Orientação de Braille.
<b>PROCEDIMENTO.</b>
Proporcionar orientações, métodos e caminhos para que a pessoa com deficiência visual possa aprender a linguagem tanto na escrita quanto leitura da linguagem destinada para os mesmos. <b>META:</b> Até 60 pessoas com Deficiência Visual.
<b>RESPONSÁVEIS DESTE.</b>
Assistidos voluntários.
<b>REALIZAÇÃO</b>
Semanalmente.

<b>ATIVIDADE 7.</b>
Oficina nº 3 – Vida Prática / Cotidiana.
<b>PROCEDIMENTO.</b>
Promover o alavanque da autonomia da pessoa com deficiência, trazendo a ela orientações de atividades e ações desenvolvidas na vida prática e cotidiana como: Montagem de pratos de alimentação, higienização dos mesmos, preparação de alimentos, organização de espaço, etc. <b>META:</b> Até 60 pessoas com Deficiência Visual.
<b>RESPONSÁVEIS DESTE.</b>
Nutricionista e Cozinheira.
<b>REALIZAÇÃO</b>
Semanalmente.

<b>ATIVIDADE 8.</b>
Oficina nº 4 – Grupo Psicossocial / Psicóloga.
<b>PROCEDIMENTO.</b>
Acompanhar através de grupos, demandas cotidianas, referenciadas a própria deficiência como: auto estima, exclusão social, emoções, situações familiares, situações na vida social e entre os mesmos

9



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ - 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatui, 99 - Vila Aparecida - Itapeva / SP - 18401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdaviao2001@gmail.com

dentro da própria associação. Deste grupo podem surgir demandas variáveis, ao qual a profissional pode fazer um acolhimento individualizado. META: Até 60 pessoas com deficiência visual.

### RESPONSÁVEIS DESTE.

Assistente Social e Psicóloga.

### REALIZAÇÃO

Semanalmente.

### ATIVIDADE 9.

Oficina nº 5 - Aulas de Instrumentos Musicais.

### PROCEDIMENTO.

O aprendizado do instrumento musical proporciona acesso a arte significativa e enriquecedora. Aumentando a qualidade de vida e o bem-estar emocional como uma maneira de se expressar e se conectar com os outros por meio da música. Desenvolve o sensorial e tátil, cria espaços de interação social, desenvolve o cognitivo e emocional, recupera o empoderamento e autossuficiência através do alicerce da autoestima e não apenas abre portas para o mundo da música, mas também promove o desenvolvimento pessoal, a inclusão social e o empoderamento Individual promovendo uma sociedade mais inclusiva e igualitária. META: Até 60 pessoas com deficiência visual.

### RESPONSÁVEIS DESTE.

Oficineiro.

### REALIZAÇÃO

Semanalmente.

### ATIVIDADE 10.

Oficina nº 6 - Grupo com Nutricionista.

### PROCEDIMENTO.

Reorganização alimentar trazendo a importância do consumo e aproveitamento de alimentos, usados diariamente auxiliando assim comorbidades como pressão alta e diabetes a manterem seu equilíbrio. META: Até 60 pessoas com deficiência visual.

### RESPONSÁVEIS DESTE.

Oficineiro.

### REALIZAÇÃO

Semanalmente.

### ATIVIDADE 11.

Oficina nº 7 - Grupo com Fisioterapia

### PROCEDIMENTO.

Auxiliando no fortalecimento corpóreo/muscular, além de trazer consciência do próprio corpo como equilíbrio e direcionamento de senso/espço, somando-se a atividade primária de

10



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ – 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatui, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdaviso2001@gmail.com

orientação e mobilidade. META: Até 60 pessoas com deficiência visual.
<b>RESPONSÁVEIS DESTE.</b>
Oficineiro.
<b>REALIZAÇÃO</b>
Semanalmente.

### 17. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de pessoas, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento e exclusão social.
- Avaliações mensais do corpo técnico para avaliação dos trabalhos realizados, avaliações mensais com a diretoria da entidade para acompanhar as metas fixadas e acompanhamento do conselho fiscal nas prestações de contas referente aos convênios além de supervisão.

### 18. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO.

- Reuniões semestrais com cuidadores para avaliações do assimilado;
- Acompanhamento do trabalho desenvolvido;
- Reuniões para novas propostas na elaboração de conceitos e como novas orientações;
- Supervisão da Vigilância Socioassistencial;
- Diária nas atividades de vida prática dentro do contexto proposto, avaliando cada um em seu avanço e seu desenvolvimento esperado e relatórios individuais;

#### a. Infraestrutura

ITEM	QUANTIDADE
Almoxarifado ou Similar	01
Banheiro	03
Biblioteca	01
Copa/ Cozinha	01
Espaço para guarda de pertences	01
Lavanderia	01
Recepção	01

11



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ – 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 013/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatui, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdaviso2001@gmail.com

Refeitório	01
Sala de atendimento em grupo/Atividade comunitária	01
Sala de atendimento individual	01
Sala exclusiva para administração, coordenação, equipe técnica	01
Sala de curso	01
Laboratório de Informática	01

### b. Recursos Humanos Envolvidos

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Supervisora Administrativa	Ensino médio Completo	CLT	44h
Cozinheira	Ensino médio Completo	CLT	44h
Auxiliar Administrativa	Cursando Tec. Administração	CLT	44h
Nutricionista	Nutrição	PRESTADOR DE SERVIÇO	7h
Assistente Social	Serviço Social	PRESTADOR DE SERVIÇO	30h
Psicóloga	Psicologia	PRESTADOR DE SERVIÇO	6h
Fisioterapeuta	Fisioterapia	PRESTADOR DE SERVIÇO	8h
Oficineiro Violão	Cursando Conservatório	PRESTADOR DE SERVIÇO	4h
Oficineiro Coral	Musicista	PRESTADOR DE SERVIÇO	1h
Oficineiro Braille	Pedagogia	VOLUNTÁRIO	4h
Diarista	Ensino médio Completo	PRESTADOR DE SERVIÇO	8h
Motorista	Ensino médio Completo	PRESTADOR DE SERVIÇO	24h
Oficineiro Orientação Mobilidade	Ensino médio Completo	VOLUNTÁRIO	3h
Oficineiro Artesanato	Ensino médio Completo	VOLUNTÁRIO	1h
Oficineiro Teclado	Ensino médio Completo	VOLUNTÁRIO	4h

### 19. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS OFERECIDOS

Alinhamento de reuniões, entre equipe multidisciplinar e rede de pública no atendimento e acompanhamento dos beneficiários, quando necessário, reuniões de rede ou redinha para solucionar situações extremas e específicas em especial situações de encaminhamentos emergenciais. Boa receptividade com cuidadores e familiares, para que as mesmas participem de forma ativa.

Acompanhamento de forma articulada com a rede de serviço socioassistencial e clínica, através de encaminhamentos, para: Unidade Básica de Saúde - UBS,

12



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ – 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatui, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120  
Fono: (15) 3521-2417 / CxL e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdavisao2001@gmail.com

Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, etc.

Participação ativa em conselhos de políticas públicas, como: Conselho Municipal de Assistência Social de Itapeva – COMASI e Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

### 20. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES

De acordo com o aparecimento das demandas, surgimento de capacitações e orientações estes serão utilizados como ferramenta para alavancar atividades já existentes.

### 21. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Este projeto, é desenvolvido se faz desenvolvido em casa de fumas onde se praticará a vida prática, adaptada para receber este público, localizada na Rua Tatui, n. 99 – Vila Aparecida, no Município de Itapeva.

### 22. RECURSOS MATERIAS

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	60	Cadeiras de plástico
02	02	Macas.
03	10	Mesas de plástico.
04	04	Biombo móvel de madeira.
05	03	Longarinas de 3 lugares
06	01	Caixa de som
07	01	Bebedouro.
08	02	Mesas de refeitório.
09	02	Mesas de escritório em "L".
10	02	Mesas de Escritório.
11	02	Impressoras multifuncional.
12	04	Armários pequenos de escritório.
13	02	Cadeiras reclináveis de escritório
14	04	Cadeiras de escritório simples
15	03	Armários em aço de escritório pasta suspensa.
16	01	Armário em aço escritório.
17	07	Computadores
18	02	Notebook
19	01	Armário em aço guarda volume.
20	06	Violões
21	01	Teclado
22	02	Ventiladores de pé
23	02	Ventiladores parede
24	01	Ar condicionado 18.000 btu
25	01	Ar condicionado 30.000 btu
26	01	Cortina de ar.
27	01	Mesa de Refeitório com 2 bancos

13



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

**CNPJ – 04.810.983/0001-82.**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no CMDCA nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.  
Registrada no COM/ASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.  
Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.  
E-mail: luzdaviso2001@gmail.com

28	01	Armário Bibliotecário.
29	01	Balcão Selfie Service
30	01	Um fogão industrial
31	01	Uma Mesa inox
32	01	Um armário de cozinha suspenso
33	01	Armário de cozinha
34	02	Geladeiras
35	01	Freezer

### 23. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ – 04.810.983/0001-82.

Declaração de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.885/2012.  
Registrada no COMDCA nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3650/08.  
Rua: Tívoli, 39 - Vila Aparacida - Itapeva / SP - 13401-120  
Fone: (15) 3521-2417 / Cel e WhatsApp (15) 99664-8940  
E-mail: luzdivisao2001@gmail.com

	PLANO DE APLICAÇÃO – CUSTOS						VERBAS	
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Recursos de Parceria	Contrapartida
SALÁRIO – RH6	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00		
CONSUMO – COMBUSTIVEL	R\$850,00	R\$850,00	R\$850,00	R\$850,00	R\$850,00	R\$850,00		
PROVISIONAMENTO – Peças e reparos	R\$118,00	R\$118,00	R\$118,00	R\$118,00	R\$118,00	R\$118,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.668,00</b>	<b>R\$ 1.668,00</b>	<b>R\$ 1.668,00</b>	<b>R\$ 1.668,00</b>	<b>R\$ 1.668,00</b>	<b>R\$ 1.668,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ - 04.810.983/0001-82.

Declaração de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.893/2012.  
Registrada no COMCASA nº 01/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/08.  
Rua: Takai, 90 - Vila Aparecida - Itapeva / SP - 13661-120  
Fone: (15) 3221-2417 / Cel. e WhatsApp: (15) 9964-4950.  
E-mail: luzdevissao2001@igmail.com

	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Recursos da Parceria	Contrapartida
<b>SALÁRIO - RH6</b>	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00		
<b>CONSUMO - COMBUSTIVEL</b>	R\$850,00	R\$850,00	R\$850,00	R\$850,00	R\$850,00	R\$850,00		
<b>PROVISIONAMENTO - Pequenos reparos</b>	R\$116,00	R\$116,00	R\$116,00	R\$116,00	R\$116,00	R\$116,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.666,00</b>	<b>R\$ 1.666,00</b>	<b>R\$ 1.666,00</b>	<b>R\$ 1.666,00</b>	<b>R\$ 1.666,00</b>	<b>R\$ 1.666,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>

### 24. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Forma de liberação do recurso:

NATUREZA DA DESPESA	PARCELA ÚNICA
CUSTEIO	R\$20.000,00



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO "LUZ DA VISÃO".

CNPJ - 04.810.983/0001-82.

Des. Instituto de Entidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.709/2002.  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.  
Registrada no COMCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/08.  
Rua: Tatu, 99 - Vila Apromissada - Itapeva / SP - 13601-120  
Fone: (15) 3321-2417 / Cel. e WhatsApp: (15) 98666-8940.  
E-mail: luzda@luzda.org.br

### REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Itapeva SP, 08 de abril de 2024 Local e data	 Assinatura do Presidente
 Assinatura do Coordenador	 Assinatura do Técnico

17